



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220559943

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKLIN ALTEVY BRUNNO WANDERLEY
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2101795264
Registro: 2101795264RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
AVENIDA CASTOR VIEIRA RÉGIS
Complemento:
Cidade: PARNAMIRIM

Bairro: COHABINAL
UF: RN

CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74
Nº: 50
CEP: 59140670

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 9.273,80

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TENENTE MEDEIROS

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PARNAMIRIM

UF: RN

CEP: 59140020

Data de Início: 15/11/2022

Previsão de término: 15/12/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Infra-estrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CPF/CNPJ: 08.170.862/0001-74

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

150,00

d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Orçamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para levantamentos das edificações existentes bem como elaboração de projetos básicos de arquitetura e complementares de engenharia para reforma e ampliação de imóveis da Secretaria de Educação do Município de Parnamirim/RN. Prazo de contrato de 150 dias. O profissional possui vínculo de cargo e função com a contratante, de acordo com a ART 00021017952645010420.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Parnamirim, 17 de *Junho* de 2025
Local data

FRANKLIN ALTEVY BRUNNO WANDERLEY - CPF: 307.315.504-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - CNPJ: 08.170.862/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/12/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8204231125

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-m.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Ac27W
Impresso em: 13/01/2023 às 11:14:52 por: ip: 170.82.175.12

www.crea-m.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crea@crea-m.org.br
Fax: (84) 4006-7201

